



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, de acordo com o disposto no art. 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em consonância com a competência estabelecida no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48000.001033/2007-88, resolve:

Art. 1º Absolver, com base no Parecer CONJUR/MME nº 014, de 18 de janeiro de 2008, que adoto como fundamento deste ato, consoante facultado pelo art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, MIGUEL ANTÔNIO CEDRAZ NERY, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, das acusações apontadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 48400.001001/2004-21, afastando as Conclusões da respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por contrariedade às provas dos autos, isentando-se, por consequência, o acusado de qualquer responsabilidade no evento examinado no mencionado processo disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.1.2008 - Seção 2.